



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 064/GABI/2022

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 91/2022  
Data: 09/02/2022 - Horário: 16:12  
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 3.887/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.”

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.887/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei à suplementação para reforço das dotações do orçamento vigente.

A suplementação no orçamento de 2022, dos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, permitirá a execução orçamentária do superávit financeiro, conforme abaixo:

<b>RECURSO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>FINALIDADE</b>
ASILO	2.00.00	149.900,00	Manutenção do Asilo Municipal
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	2.00.00	1.000.000,00	Ações do Fundo de Infância e Adolescência
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.00.00	118.500,00	Ações do Fundo Municipal de Agricultura
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.00.00	162.688,00	Ações do Fundo Municipal de Agricultura
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO	2.00.00	992.630,83	Ações do Fundo Municipal de Patrimônio
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.00.00	34.069,00	Ações do Fundo Municipal de Turismo
ADOÇÃO DE PRAÇAS	2.00.00	18.455,00	Utilização dos Recursos de Adoção de Praça
CIDE	2.16.00	98.666,00	Utilização dos recursos do CIDE
ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.17.00	152.000,00	Pagamento da conta CEMIG
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - CVTE	2.71.00	296.171,83	Utilização de saldo do Convênio de Transporte Escolar
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS	2.29.00	788.282,54	Utilização dos recursos do MDS em finalidades específicas de cada bloco
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AO MIGRANTE	2.56.00	158.835,00	Utilização do saldo do Piso Mineiro
MERENDA ESCOLAR- PNAE	2.44.00	160.196,00	Aplicação do saldo do PNAE em merenda escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

SALARIO EDUCAÇÃO – QESE	2.47.00	410.824,00	Aplicação do saldo da QESE na atividade específica da educação
FUNDEB	2.18.00	2.670.369,97	Aplicação do Superávit do FUNDEB até 1º quadrimestre de 2022
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	2.59.00	102.948,00	Aplicação de saldo dos recurso do PACS
ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC	2.59.00	169.297,00	Aplicação de saldo dos recurso do FAEC
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	2.59.00	58.718,00	Aplicação de saldo dos recurso do CAPS
MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	2.59.00	284.110,00	Aplicação de saldo dos recurso do PSE
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – ATENCAO BASICA	2.59.00	110.000,00	Aplicação de saldo dos recurso da Atenção Básica
RECURSO ESTADUAL – ATENÇÃO BASICA	2.55.00	492.917,78	Aplicação de saldo dos recurso da Atenção Básica
IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES RES.SES/MG 7488/21	2.55.00	86.864,85	Aplicação de saldo dos recurso da Resolução 7488/21
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MAC	2.59.00	400.000,00	Aplicação de saldo dos recurso do MAC
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE	2.59.00	126.200,00	Aplicação de saldo dos recurso da Vigilância em Saúde
INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AIDS	2.59.00	129.000,00	Aplicação de saldo dos recurso do DST/AIDS
RECURSO ESTADUAL – VIGILANCIA EM SAUDE	2.55.00	50.600,00	Aplicação de saldo dos recurso estadual da Vigilância em saúde
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – FARMACIA BASICA	2.55.00	29.809,70	Aplicação de saldo dos recurso da Farmácia Básica
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – GESTAO DO SUS	2.59.00	25.665,50	Utilização do saldo do recurso de gestão do SUS
FUNDO NACIONAL DE SAUDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	2.53.00	220.000,00	Utilização do saldo do bloco de investimento para aquisição de equipamentos
MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSITO	2.57.00	162.000,00	Utilização do saldo do recurso de multas de transito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20	2.00.00	384.581,35	Contrapartida do Convenio 902731/20
MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS	2.00.00	1.268.001,37	Obra de Contenção na rua Carangola – bairro santo Antônio, no valor de R\$ 268.001,37 e aquisição de material de construção no valor de R\$ 1.000.000,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEMAM	2.00.00	505.363,33	Implantação de Usina fotovoltaica
RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL	2.24.00	474.707,35	Utilização do saldo de recursos de restabelecimento
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEDRU	2.00.00	300.000,00	Aquisição de cascalho
<b>TOTAL</b>		<b>12.592.372,40</b>	

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 8 de fevereiro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Planejamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.887/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.592.372,40 (doze milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

**Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Subunidade: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE  
2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico – CIDE.....R\$ 98.666,00

15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20  
2.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 384.581,35

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS  
2.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.268.001,37

15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL  
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social.....R\$ 474.707,35

06.122.0008.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
2.57.00 Multas de Trânsito.....R\$ 162.000,00

15.452.0009.2026 – PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA  
2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Pub..... R\$ 152.000,00

**Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**Subunidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL  
2.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 149.900,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF  
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A. Social –FNAS..... R\$ 143.360,00

08.244.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS  
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A. Social –FNAS..... R\$ 17.522,54

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A. Social –FNAS..... R\$ 383.900,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI  
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A. Social –FNAS..... R\$ 189.600,00

08.244.0074.2329 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AO MIGRANTE  
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social..... R\$ 158.835,00

**Subunidade 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS  
2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS..... R\$ 53.900,00

08.243.0014.2328 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA  
2.00.00 Recursos Ordinários..... R\$ 1.000.000,00

**Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Subunidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 25.665,50

10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 110.000,00

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 102.948,00

10.301.0018.2362 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 284.110,00

10.301.0018.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF – SAUDE EM CASA  
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde..... R\$ 492.917,78

10.301.0062.2081 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA  
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde..... R\$ 29.809,70

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
2.53.00 Transf. Rec SUS – Bl Est Rede Serv P..... R\$ 220.000,00

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP ..... R\$ 58.718,00

10.302.0022.2104 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 169.297,00

10.302.0021.2369 MANTER UNIDADES MEDIA/ALTA COMPLEX. - SIA  
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 200.000,00

10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.59.00 *Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*..... R\$ 200.000,00

10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA

2.59.00 *Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*..... R\$ 126.200,00

2.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*..... R\$ 50.600,00

10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES RES.SES/MG 7488/21

2.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*..... R\$ 86.864,85

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AIDS

2.59.00 *Transf. Rec. SUS - Bloco Manut ASP*..... R\$ 129.000,00

**Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação**

**Subunidade: 02.08.03 – Educação Básica Recursos Vinculados**

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.71.00 *Transf. Convênios Vinculados à Educação*..... R\$ 296.171,83

12.306.0026.2146 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOVENS E ADULTOS

2.44.00 *Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE*..... R\$ 160.196,00

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA – QESE

2.47.00 *Transferência do Salário – Educação*..... R\$ 410.824,00

**Subunidade: 02.08.04 – Educação Básica FUNDEB**

12.361.0026.2149 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

2.18.00 *Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%*..... R\$ 2.670.369,97

**Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Subunidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abastecimento**

20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEDRU

2.00.00 *Recursos Ordinários*..... R\$ 300.000,00

20.606.0030.2160 MANUT. F. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

2.00.00 *Recursos Ordinários*..... R\$ 118.500,00

**Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Subunidade: 02.10.02 - Administração Geral da SEMAM**

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEMAM

2.00.00 *Recursos Ordinários*..... R\$ 505.363,33

18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, JARDINS

2.00.00 *Recursos Ordinários*..... R\$ 18.455,00

**Subunidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO  
2.00.00 Recursos Ordinários..... R\$ 162.688,00

**Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
**Subunidade - 02.11.03 – Difusão Cultural**

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO  
2.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 992.630,83

**Subunidade 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
2.00.00 Recursos Ordinários..... R\$ 34.069,00

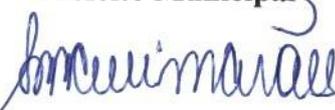
**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 12.592.372,40 (doze milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de fevereiro de 2022.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Planejamento**